



TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA ABR SERVICE LTDA.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO Nº 30/2023 – PROCESSO 456/2023 – TP Nº02/2023

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo **Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. JOSÉ CARLOS PEREIRA PEIXOTO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.046.896-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 057.867.688-56, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **ABR SERVICE LTDA**, com sede na Rua Paraná, nº 823, bairro Umarama, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.628.444/0001-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Luiz Carlos de Abreu Filho**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.089.477-4 e do CPF/MF nº 161.620.778-70.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 05 de abril de 2023, com Ordem de Serviço em 02 de maio de 2023 que tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para revitalização da Praça no Parque dos Ministérios (Lote 3), com fornecimento de materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos”** para:

Retificação do 1º Termo Aditivo, datado de 24 de outubro de 2023, na qual a vigência do contrato fora datada de forma errônea.

- Onde se lê: Prorrogação de prazo em mais **90 (noventa) dias** passando a vigência de **02 de outubro de 2023 a 01 de janeiro de 2024**, conforme justificativa da secretaria solicitante;
- Leia-se: Prorrogação de prazo em mais **90 (noventa) dias** passando a vigência de **02 de novembro de 2023 a 01 fevereiro de 2024**, conforme justificativa da secretaria solicitante.


DS/CONT/CSB



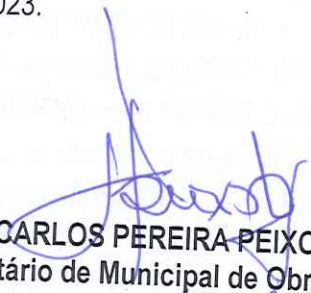


CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 21 de novembro de 2023.


JOSE CARLOS PEREIRA PEIXOTO JUNIOR
Secretário de Municipal de Obras Públicas


ABR SERVICE LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

DS/CONT/CSB

